

DECRETO N.º 165, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

Atualiza o Valor de Referência - VR para Cálculos de Tributos

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto na Lei Complementar n.º 044/2009 (Código Tributário Municipal):

D E C R E T A

Art. 1º O Valor de Referência para cálculo de Tributos, válido a partir de 1º de Janeiro de 2017, fica corrigido em 7,31% (sete vírgula trinta e um por cento), índice oficial do INPC do período compreendido entre 1.º de dezembro de 2015 à 30 de novembro de 2016, atualizando o mesmo para **R\$ 129,31 (cento e vinte e nove reais e trinta e um centavos).**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2016.

ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município